



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 021/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV. RODOVIA BR-010, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.481.192/0001-11, representado pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 352.125.782-72, residente na RUA CEZARINO DOCE, S/Nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à RODOVIA DOM ELISEU, BRAGANÇA, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, C.P.F. nº 776.076.942-34, R.G. nº 4769666 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	500.00	0,240	120,00
00013	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10 ML	AMPOLA	3,240.00	0,410	1.328,40
00026	AMOXICILINA 50 MG/ML	FRASCO	1,130.00	3,540	4.000,20
00035	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI	FRASCO	500.00	6,950	3.475,00
00037	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML (8,4%)	AMPOLA	500.00	0,700	350,00
00073	DIPÍRONA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,170	3.400,00
00075	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500.00	0,260	130,00
00081	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%)	BISNAGA	1,000.00	5,340	5.340,00
00082	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (30,5MG+ 75 MG) FR 150 ML	FRASCO	1,620.00	2,540	4.114,80
00089	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	19,000.00	1,120	21.280,00
00091	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	1,200.00	2,950	3.540,00
00093	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 10 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	500.00	0,100	50,00
00094	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	FRASCO	900.00	1,240	1.116,00
00095	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA	600.00	9,990	5.994,00
00100	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BISNAGA	1,200.00	7,320	8.784,00
00101	MICONAZOL NITRATO, 2% CREME	BISNAGA	1,500.00	2,500	3.750,00
00102	MICONAZOL, NITRATO DE LOÇÃO 2%	UNIDADE	1,200.00	2,710	3.252,00
00110	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	1,200.00	0,340	408,00
00112	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	38,000.00	0,170	6.460,00
00114	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,190	1.330,00
00116	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	2,600.00	0,080	208,00
00127	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	1,200.00	1,180	1.416,00
00128	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27,800.00	0,060	1.668,00
00131	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500.00	0,130	65,00
00132	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7,000.00	0,100	700,00
00135	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	500.00	0,070	35,00
00137	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14,400.00	0,080	1.152,00
00147	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22,000.00	0,120	2.640,00

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



00150	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%)	AMPOLA	1,000.00	5,720	5.720,00
00158	DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO	5,000.00	1,130	5.650,00
00165	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	15,000.00	0,140	2.100,00
00171	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML	AMPOLA	2,000.00	1,920	3.840,00
00191	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	FRASCO	1,500.00	25,020	37.530,00
00192	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	500.00	0,380	190,00
VALOR TOTAL R\$					141.136,40

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 16.647.278/0001-95, estabelecida à RUA COMENDADOR PINHO, 90, SACRAMENTA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. n° 477.353.842-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML	AMPOLA	600.00	6,980	4.188,00
00009	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,200.00	0,040	728,00
00014	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 100 ML	AMPOLA	500.00	2,880	1.440,00
00015	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 500 ML	AMPOLA	500.00	3,500	1.750,00
00020	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	700.00	0,440	308,00
00028	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	600.00	0,180	108,00
00029	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3,650.00	5,890	21.498,50
00030	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	38,000.00	1,030	39.140,00
00032	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4ML INJETÁVEL	FRASCO	4,340.00	7,350	31.899,00
00033	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/4ML INJETÁVEL	FRASCO	4,440.00	7,820	34.720,80
00044	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	9,050.00	0,040	362,00
00045	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP;	COMPRIMIDO	28,900.00	0,220	6.358,00
00046	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,800	4.000,00
00047	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRASCO	2,000.00	10,500	21.000,00
00048	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	500.00	0,450	225,00
00049	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 200 UI	COMPRIMIDO	500.00	0,220	110,00
00050	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO	500.00	0,120	60,00
00051	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO	500.00	0,100	50,00
00052	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	1,400.00	0,120	166,00
00056	CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	17,000.00	0,380	6.460,00
00057	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	1,620.00	0,380	615,60
00059	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	FRASCO	1,620.00	6,200	10.044,00
00060	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG	FRASCO	500.00	8,350	4.175,00
00064	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	3,350	3.350,00
00065	CLARITROMICINA 500MG	CÁPSULA	1,000.00	3,350	3.350,00
00067	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,250	1.750,00
00069	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	BISNAGA	1,200.00	1,400	1.680,00
00079	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S PRENG.) 0,5 MG A 5 MG D E CUMARINA (DOSE DIÁRIA)	FRASCO	3,000.00	2,200	6.600,00
00083	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	1,200.00	1,850	2.220,00
00086	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,200.00	0,170	204,00
00092	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	1,200.00	0,170	204,00
00097	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,300.00	0,170	391,00
00103	NISTATINA CREME VAGINAL 1000.000 UI - CONTENDO 60 G COM APLICADOR	BISNAGA	900.00	4,680	4.212,00
00104	NISTATINA 25000 UI G CREME VAGINAL	BISNAGA	2,400.00	5,350	12.840,00
00106	OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	1,200.00	3,300	3.960,00
00108	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16,200.00	0,110	1.782,00
00109	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	5,000.00	0,110	550,00
00115	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO - SOL. ORAL 4,02	FRASCO	1,200.00	5,420	6.504,00
00117	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	2,700.00	2,150	5.805,00
00121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. CO MPOSIÇÃO CONFORME RENAME 2007	ENVELOPE	1,500.00	0,850	1.275,00
00130	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	29,000.00	0,050	1.450,00
00138	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	63,800.00	0,040	2.552,00
00139	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,700.00	0,030	111,00
00140	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37,800.00	0,090	3.402,00

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



00141	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	17,200.00	0,100	1.720,00
00142	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	28,500.00	0,100	2.850,00
00143	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,100	1.000,00
00145	PROPRANOLOL CLORIDRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,050	350,00
00146	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,400.00	0,080	432,00
00148	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	3,600.00	0,190	684,00
00149	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%)	AMPOLA	1,000.00	5,300	5.300,00
00151	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	5,240.00	0,780	4.087,20
00152	CLONAZEPAM 2,5 MG GOTAS	FRASCO	1,462.00	3,350	4.897,70
00153	FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	1,300	1.300,00
00155	FENITOINA 50 MG/ML	AMPOLA	1,000.00	3,390	3.390,00
00163	NIFEDIPINO 10 MG	CÁPSULA	3,600.00	0,150	540,00
00164	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	3,600.00	0,190	684,00
00167	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	FRASCO	250.00	5,500	1.375,00
00168	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G	BISNAGA	300.00	4,500	1.350,00
00170	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1,000.00	1,550	1.550,00
00174	PROFERGAN 25 MG C/ 20 (PROMETAZINA)	UNIDADE	16,000.00	0,200	3.200,00
00176	VALPROATO DE SÓDIO 250 / 5ML	FRASCO	1,000.00	4,350	4.350,00
00177	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	CÁPSULA	2,000.00	0,200	400,00
00178	ÁCIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,310	620,00
00179	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML	AMPOLA	2,000.00	4,500	9.000,00
00180	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE	FRASCO	2,000.00	4,500	9.000,00
00182	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,090	180,00
00183	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	1,080.00	1,590	1.717,20
00185	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%)	FRASCO	2,160.00	3,200	6.912,00
00193	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,100	300,00
00194	ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG COMP. VALPROATO DE SÓDIO.	COMPRIMIDO	2,000.00	0,540	1.080,00

VALOR TOTAL R\$ 321.869,00

Empresa: R S LOBATO NETO EIRELI; C.N.P.J. n° 38.028.373/0001-43, estabelecida à RUA FERNANDO GUILHON, 1467, BATISTA CAMPOS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO, C.P.F. n° 822.061.632-68, R.G. n° 5003731 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMPRIMIDO	500.00	1,190	595,00
00006	ACICLOVIR 50 MG/G (5%)	BISNAGA	2,000.00	2,400	4.800,00
00008	ACICLOVIR 250 MG	FRASCO	500.00	9,000	4.500,00
00010	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FRASCO	500.00	4,500	2.250,00
00012	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 5 ML	AMPOLA	500.00	0,220	110,00
00016	ALBENDAZOL 400/MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL.	COMPRIMIDO	2,700.00	0,400	1.080,00
00017	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	3,240.00	0,900	2.916,00
00019	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	COMPRIMIDO	500.00	1,710	855,00
00021	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	500.00	0,140	70,00
00022	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	500.00	0,260	130,00
00023	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	700.00	0,400	280,00
00024	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML	FRASCO	400.00	13,000	5.200,00
00025	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	600.00	1,000	600,00
00027	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7,900.00	0,200	1.580,00
00034	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FRASCO	500.00	8,100	4.050,00
00036	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	FRASCO	500.00	7,500	3.750,00
00038	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FRASCO	600.00	1,420	852,00
00039	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE	FRASCO	600.00	0,700	420,00
00043	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	500.00	6,000	3.000,00
00053	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	14,700.00	0,130	1.911,00
00054	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	1,400.00	0,210	294,00
00055	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	1,400.00	0,300	420,00
00058	CEFALEXINA 50 MG/ML	FRASCO	500.00	5,400	2.700,00
00062	CIPROFLOXACINO 250 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,330	330,00
00063	CLARITROMICINA 250 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	5,190	5.190,00
00066	CLARITROMICINA 50 MG/ML	FRASCO	1,000.00	41,040	41.040,00
00068	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)	AMPOLA	1,000.00	0,400	400,00
00070	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7,660.00	0,400	3.064,00

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



00071	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7,000.00	0,100	700,00
00072	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360.00	0,200	72,00
00074	DIPIRONA S�DICA - SOL. INJET�VEL 500 MG/ML	AMPOLA	6,200.00	0,850	5.270,00
00076	FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FRASCO	1,350.00	3,400	4.590,00
00077	FLUCONAZOL 150MG	C�PSULA	2,000.00	0,300	600,00
00078	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	18,500.00	0,450	8.325,00
00084	IBUPROFENO 20 MG/ML SUSPEN�O ORAL	FRASCO	540.00	4,500	2.430,00
00085	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25,000.00	0,170	4.250,00
00087	IBUPROFENO 200 MG	COMPRIMIDO	1,200.00	0,400	480,00
00088	ITRACONAZOL 100MG	C�PSULA	1,200.00	0,700	840,00
00090	CLORIDRATO DE LIDOCA�NA 20 MG/G (2%)	FRASCO	600.00	2,600	1.560,00
00096	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES	BISNAGA	3,000.00	5,000	15.000,00
00098	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLU�O ORAL	FRASCO	900.00	6,900	6.210,00
00099	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	2,300.00	0,370	851,00
00105	NISTATINA 100.000 UI/ML	FRASCO	2,400.00	3,750	9.000,00
00107	OMEPRAZOL 10 MG	C�PSULA	5,000.00	1,000	5.000,00
00111	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLU�O ORAL 20 ML	FRASCO	5,000.00	1,000	5.000,00
00113	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,180	1.260,00
00122	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML	FRASCO	1,200.00	4,500	5.400,00
00123	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG/ML + 16 MG/ML	AMPOLA	1,200.00	3,500	4.200,00
00124	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG/40 ML	FRASCO	1,200.00	20,000	24.000,00
00125	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,180	540,00
00126	SULFATO FERROSO 5 MG/ML	FRASCO	1,200.00	4,180	5.016,00
00129	ACIDO ACETILSALIC�LICO 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20,000.00	0,230	4.600,00
00133	BESILATO DE ANLOPINO 10MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,060	420,00
00134	BESILATO DE ANLOPINO 5MG	COMPRIMIDO	1,800.00	0,040	72,00
00136	ENALAPRIL MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,050	350,00
00144	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	3,700.00	0,400	1.480,00
00156	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	AMPOLA	2,500.00	2,000	5.000,00
00157	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	2,500.00	0,450	1.125,00
00159	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA	3,500.00	0,940	3.290,00
00160	FUROSEMIDA 20 MG/ML	AMPOLA	3,500.00	0,900	3.150,00
00161	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	500.00	0,300	150,00
00162	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	500.00	0,500	250,00
00166	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,350	2.100,00
00169	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,600.00	0,340	1.224,00
00172	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	FRASCO	500.00	6,000	3.000,00
00181	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23,000.00	0,040	920,00
00184	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) POMADA OPT�LMICA	BISNAGA	1,080.00	2,700	2.916,00
00186	POSFATO DISS�DICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMPOLA	1,096.00	2,850	3.123,60
00187	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,000.00	0,340	1.700,00
00188	SIMETICONA 40 MG CX COM 600	COMPRIMIDO	5,000.00	0,160	800,00
00189	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	FRASCO	1,500.00	23,000	34.500,00

VALOR TOTAL R\$ 273.151,60

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de pre os consta como anexo a esta Ata.

3.  RG O(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O  rg o gerenciador ser  a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.2 S o  rg os e entidades p blicas participantes do registro de pre os:

Recursos Vinculados - Fns, Conv nio e Out, Contrapartida do Munic pio

4. DA ADES O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS

4.1 A ata de registro de pre os, durante sua validade, poder  ser utilizada por qualquer  rg o ou entidade da administra o p blica que n o tenha participado do certame licit torio, mediante anu ncia da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condi es e as regras estabelecidas na Lei n  8.666, de 1993 e no Decreto n  7.892, de 2013.

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Pre os ensejar  aplica o das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
7.1.1 As san oes do item acima tamb m se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preg o para registro de pre os que, convocados, n o honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49,  1  do Decreto n  10.024/19.
7.2   da compet ncia da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a aplica o das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de pre o (art. 5 , inciso X, do Decreto n  7.892/2013), exceto nas hip teses em que o descumprimento disser respeito  s contrata oes dos  rg os participantes, caso no qual caber  ao respectivo  rg o participante a aplica o da penalidade (art. 6 , Par grafo  nico, do Decreto n  7.892/2013).
7.3 O  rg o participante dever  comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE qualquer das ocorr ncias previstas no art. 20 do Decreto n  7.892/2013, dada a necessidade de instaura o de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDI OES GERAIS

- 8.1 As condi oes gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obriga oes da Administra o e do fornecedor registrado, penalidades e demais condi oes do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Refer ncia, ANEXO AO EDITAL.
8.2   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de pre os, inclusive o acr scimo de que trata o   1  do art. 65 da Lei n  8.666/93, nos termos do art. 12,  1  do Decreto n  7892/13.
8.3 A ata de realiza o da sess o p blica do preg o, contendo a rela o dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou servi os com pre os iguais ao do licitante vencedor do certame, comp e anexo a esta Ata de Registro de Pre os, nos termos do art. 11,  4  do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza e v lidade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JORGE LUIS DA SILVA
ALEXANDRE:3521257
8272

Assinado de forma digital por JORGE LUIS DA SILVA
ALEXANDRE:35212578272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Recurso
Federal do Brasil, ou=REB e CPF A3, ou=VALIDO
ou=AR CERTIFICADORA DIGITAL SERVICOS
INTELENTES, ou=Prestador, ou=24840059000156
ou=JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE 35212578272

SANTA MARIA DO PAR -PA, 05 de Julho de 2022
FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE DE SANTA MARIA
DO PARA:11481192000111
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J. n  11.481.192/0001-11

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
SANTA MARIA DO PARA:11481192000111
DN: c=BR, st=PA, l=SANTA MARIA DO PARA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - REFB, ou=REFB e CNPJ
A3, ou=AR CERTIFICADORA DIGITAL SERVICOS INTELIGENTES,
ou=24840059000156, cn=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
SANTA MARIA DO PARA:11481192000111

CONTRATANTE

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:07832455000112
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. n  07.832.455/0001-12

Assinado de forma digital por
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:07832455000112
Dados: 2022.07.05 16:01:50 -03'00'

CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. n  16.647.278/0001-95

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195
Dados: 2022.07.05 11:17:51 -03'00'

CONTRATADO

R S LOBATO NETO
EIRELI:38028373000143
R S LOBATO NETO EIRELI
C.N.P.J. n  38.028.373/0001-43
CONTRATADO

Assinado de forma digital
por R S LOBATO NETO
EIRELI:38028373000143

SANTA MARIA